ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

SANCIONADO
22/12/21

LEI MUNICIPAL N° 1.934 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 666.225,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R$ 666.225,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0028.		ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1192		**CV N° 163/2021/PJ/DER-RO – AQUI. E INST. DE TUBOS EM CHAPA METÁLICA**	
3.3.90.30	FICHA: 512	Material de Consumo	R$ 666.225,00.
		Total do Crédito	**R$ 666.225,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 666.225,00 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do Convênio de n° **163/2021/PJ/DER-RO,** que celebram o **Estado** por intermédio do **Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO** e o **Executivo Municipal.**

§ 1º - O valor o Valor de R$ 610.829,10 (Seiscentos e Dez Mil, Oitocentos e Vinte Nove Reais e Dez Centavos), que tem por Objeto **a Aquisição e Instalação de tubos em chapa metálica,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** através de transferência voluntária pela **Concedente,** e será creditado na ficha **512**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R$ 55.395,90 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), que tem por Objeto **a Aquisição e Instalação de tubos em chapa metálica,** se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2020** através de transferência voluntária pela **Convenente,** creditando na ficha **512** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **CV 163/2021/PJ/DER-RO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **22 de dezembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal